



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATOOrd 0025100-92.1998.5.02.0018

RECLAMANTE: JOSE EVERALDO ROCHA DA SILVA

RECLAMADO: ANTONIO JOSE PINHEIRO LIMA, ANTONIO JOSE PINHEIRO LIMA, MARCO ANTONIO COSTACURTA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 6c876d1

Destinatário: MARCO ANTONIO COSTACURTA

Certifico que, na data de 19/02/2021, às 17h22min, em cumprimento ao mandado supracitado, dirigi-me à Estrada Merenda, 1089, Merenda, Itaquaquecetuba/SP, CEP 08592-390, e **PROCEDI COM A PENHORA E AVALIAÇÃO** de bens do executado MARCO ANTONIO COSTACURTA, nos termos que será descrito a seguir.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 17:22h, à Estrada Merenda, 1089, Merenda, Itaquaquecetuba/SP, CEP 08592-390, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, em cumprimento ao mandado judicial, passado a favor de JOSE EVERALDO ROCHA DA SILVA contra MARCO ANTONIO COSTACURTA para pagamento da importância de R\$ 49.813,02, atualizada até 01/09/2020, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:

a) 1 (um) veículo FIAT/UNO MILLE ECONOMY, placa EUY 1217, 2011/2012, em bom estado de conservação, avaliado em R\$ 16.150,00, conforme valores praticados no mercado em sites especializados e na tabela FIPE;

Dá-se à penhora o valor total de R\$ 16.150,00.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o executado, Sr. Marco Antonio Costacurta, inscrito no RG 9.558.169-8 SSP/SP, para tomar ciência da penhora referida no auto supra e de que tem o prazo legal, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido a contra-fé.

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz o depósito dos bens penhorados em mãos do Sr. Marco Antonio Costacurta, inscrito no RG 9.558.169-8 SSP/SP, residente e domiciliado à Estrada Merenda, 1089, Merenda, Itaquaquecetuba/SP, a qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão dos mesmos sem autorização do Presidente da 18ª Vara do Trabalho, sob as penas da lei. Feito, assim, o depósito, para constar, lavei o presente, que assino com a depositária.

Nada mais.

SAO PAULO/SP, 21 de fevereiro de 2021

FRANCIELDO PEREIRA DA LUZ

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: FRANCIELDO PEREIRA DA LUZ - Juntado em: 21/02/2021 21:37:50 - 9f5d6fd
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21022121372320400000204661431?instancia=1>
Número do processo: 0025100-92.1998.5.02.0018
Número do documento: 21022121372320400000204661431